

CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 133/2025

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$46.000,00 -
SMAIS

PARECER

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 133/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$46.000,00 destinado para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Tal recurso é proveniente do excesso de arrecadação do recurso 660, e servirá para suprir despesas com salários, obrigações patronais (previdência e plano de saúde) e vale-alimentação de servidores atuantes nas ações do Procad SUAS.

O crédito especial é uma modalidade de crédito adicional prevista no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, que disciplina as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos. Ele se destina a atender despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual (LOA). Para a aprovação de um crédito especial, é necessário que o projeto contenha uma justificativa técnica clara, demonstrando a necessidade de uma despesa não prevista na LOA vigente. Deve haver a indicação da fonte de recursos que financiará o crédito, conforme o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, como superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotações.

Considerando a relevância e a conformidade legal, corroborada pelo parecer da CCCJAI, fl. 08, e pelo parecer contábil da Câmara de Vereadores, que em análise à documentação, observou que, no art 2º do PLO (fl. 06), consta que a cobertura do

crédito será o excesso de arrecadação no recurso 660 no valor de R\$46.000,00, comprovando-se pelo balancete da receita, fl.04.

Sendo assim, recomenda-se a TRAMITAÇÃO do Projeto de Lei nº 133/2025, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$46.000,00 para a SMAIS, destinado para suprir despesas com salários, obrigações patronais (previdência e plano de saúde) e vale-alimentação de servidores atuantes nas ações do Procad SUAS.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Setembro de 2025.

Atenciosamente,

Vereador Rafael de Castro

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal